



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0067

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 664/07

De 25 de setembro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

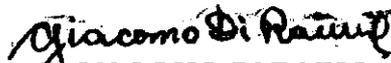
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o Programa Esporte Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 542/05.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 25 de setembro de 2007.


GIACOMO DI RAIMO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.



CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

